

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 3.395 , DE 12 DE JULHO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Sagrado Coração de Jesus, com sede e foro no Município de Anaurilândia-MS.

Publicada no Diário Oficial nº 7.008, de 13 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Sagrado Coração de Jesus, associação civil, de caráter beneficente, educativo, cultural, de saúde, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TÂNIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária



[LEI 3.395 - INSTITUTO.rtf](#)